

DECRETO Nº 017, DE 22 DE MARÇO DE 2010.

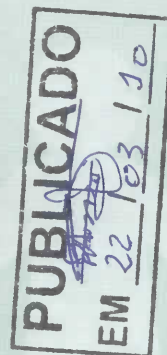
Declara de utilidade pública para fins de desapropriação em favor da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba, em regime de urgência, os imóveis urbanos que indicam e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIMIRIM - ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 42,§ 1º, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Ibimirim e nos termos do artigo 5º, alínea "g" do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 em consonância com os incisos XXIII e XXIV do artigo 5º da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º - É declarada de utilidade pública para fins de desapropriação em favor da Companhia de Desenvolvimento dos Vales dos São Francisco e do Parnaíba, empresa pública federal vinculada ao Ministério da Integração Nacional, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.399.857/0001 - 26, em regime de urgência para efeito de imissão na posse, nos termos do art. 15, do Decreto-lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, os imóveis urbanos situados neste município, abaixo discriminados, constituídos de terreno com áreas de 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados), com os seguintes sistemas de coordenadas:

- 1) WGS-84, N-9058074, E-0644923, de propriedade da Sra. Adelina Vieira de Souza, situado a Rua dos Pescadores - Boa Vista - Ibimirim; que faz divisas pelas laterais com áreas remanescente da proprietária, conforme croquis em anexo;
- 2) WGS-84, N-9057542, E-0644402, de propriedade do Sr. João Batista de Lima, situado no Ferro Velho ao lado do canal do DNOCS, que faz divisas pelas laterais com áreas remanescente do proprietário, conforme croquis em anexo
- 3) WGS-84, N-9057628, E-0644692, de propriedade da Sra. Helena de Moura Borba, situado a Rua José Pereira - Boa Vista - Ibimirim, que faz divisas pelas laterais com áreas remanescente da proprietária, conforme croquis em anexo
- 4) WGS-84, N-9057704, E-0644891, de propriedade da Sra. Helena de Moura Borba, situado a Rua José Pereira - Boa Vista - Ibimirim, que faz divisas pelas laterais com áreas remanescente da proprietária, conforme croquis em anexo;
- 5) WGS-84, N-9057370, E-0645016, de propriedade do Sr. Manoel Soares da Silva, situado a Rua do Cruzeiro - Boa Vista - Ibimirim, que faz divisas pelas laterais e fundos com áreas remanescente do proprietário e frente com a Estrada Municipal, conforme croquis em anexo.



- 6) WGS-84, N-9058020, E-0644483, de propriedade da Sra. Marluce Dias da Silva, situado a Trav. Alexandre Emerêncio – Boa Vista – Ibimirim, que faz divisa pela lateral esquerda com área remanescente da proprietária, sendo sua lateral direita e fundos com áreas remanescente dos herdeiros do Sr. José Preto e frente, com a Estrada Municipal, conforme croquis em anexo.

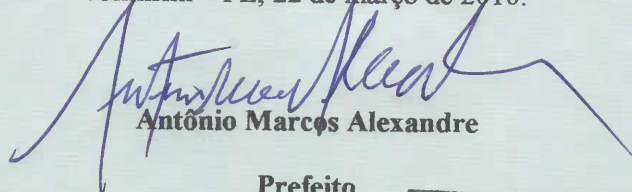
Art. 2º - os imóveis mencionados neste Decreto, bem como as benfeitorias acrescidas existentes, destinar-se-ão à implantação da Estação Elevatória de Esgoto Bruto – EEB 1, obra integrante do sistema de esgotamento sanitário de Ibimirim – PE, nos termos da legislação Federal, Estadual e Municipal.

Art. 3º - Fica a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco do Parnaíba – CODEVASF, autorizada a promover amigável ou judicialmente a referida desapropriação e a imediata imissão na respectiva posse, utilizando-se para tanto, dos meios legais e dos recursos que dispuser.

Art. 4ª – As despesas decorrentes deste ato correrão por conta de recurso próprios da CODEVASF, nos termos da Lei nº: 4.320, de 17 de março de 1964.

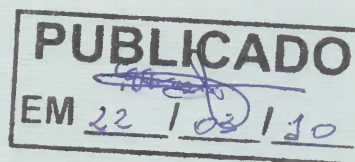
Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário, afixado no lugar próprio e de costume da prefeitura municipal e publicada na Imprensa Oficial.

Ibimirim – PE, 22 de março de 2010.



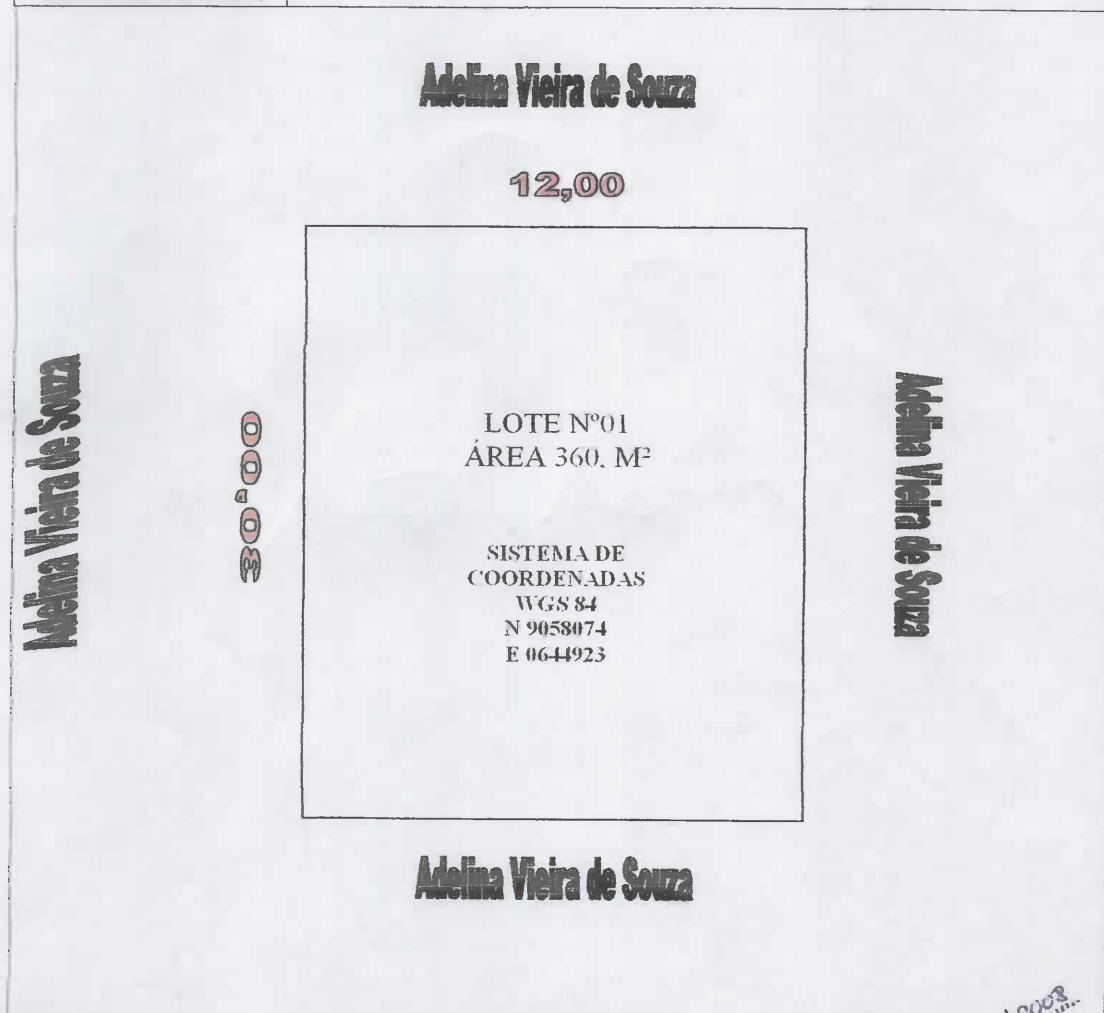
Antônio Marcos Alexandre

Prefeito



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

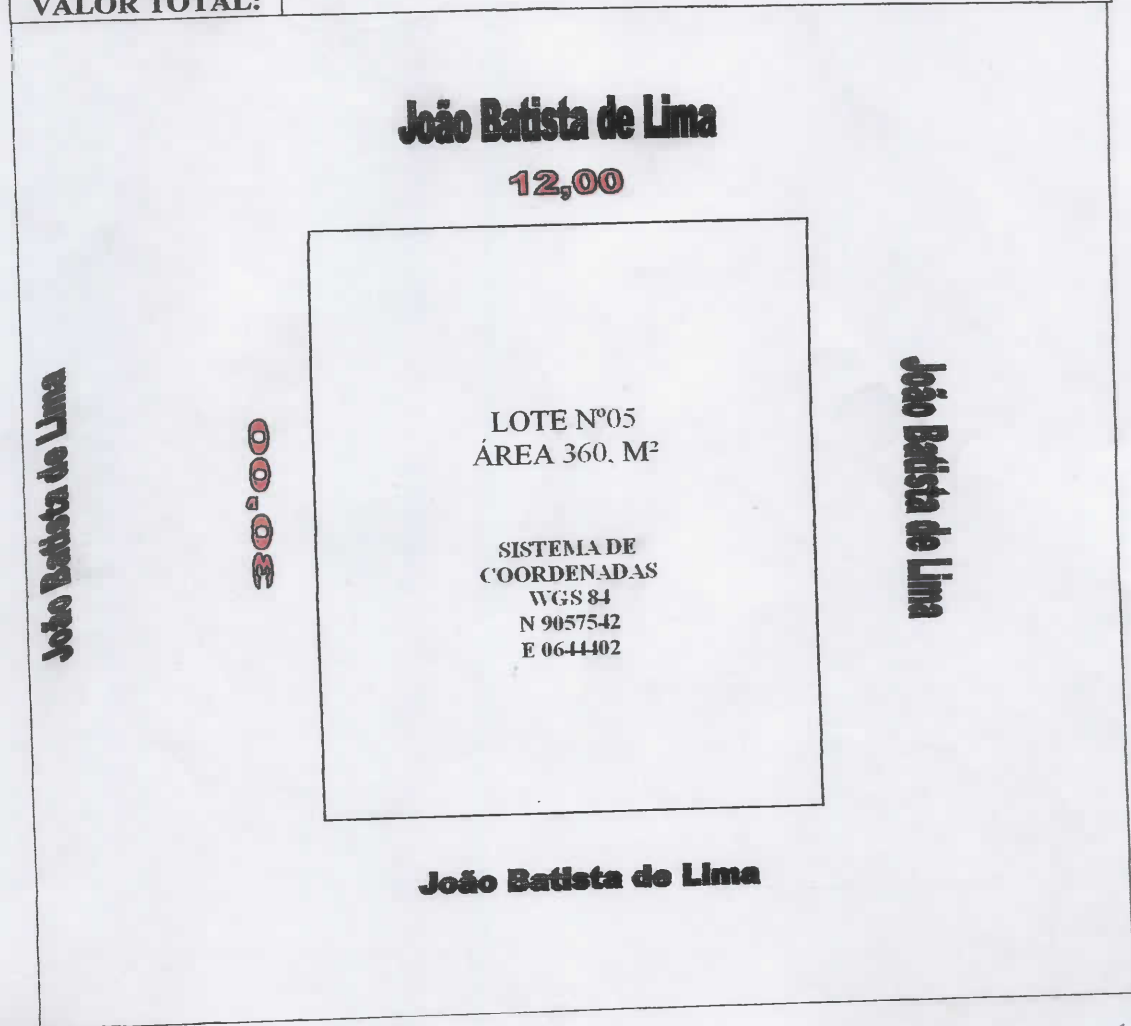
| | |
|----------------------|-------------------------------|
| PROJETO: | Estação de tratamento ETE-01 |
| ÁREA: | Particular |
| ESTAÇÃO: | CELPE G 046420 |
| PROPRIETÁRIO: | Adelina Vieira de Souza |
| ENDEREÇO: | Rua dos pescadores, Boa Vista |
| PROP. VALOR: | |
| VALOR TOTAL: | |



Em, 15 / 02 / 2008

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

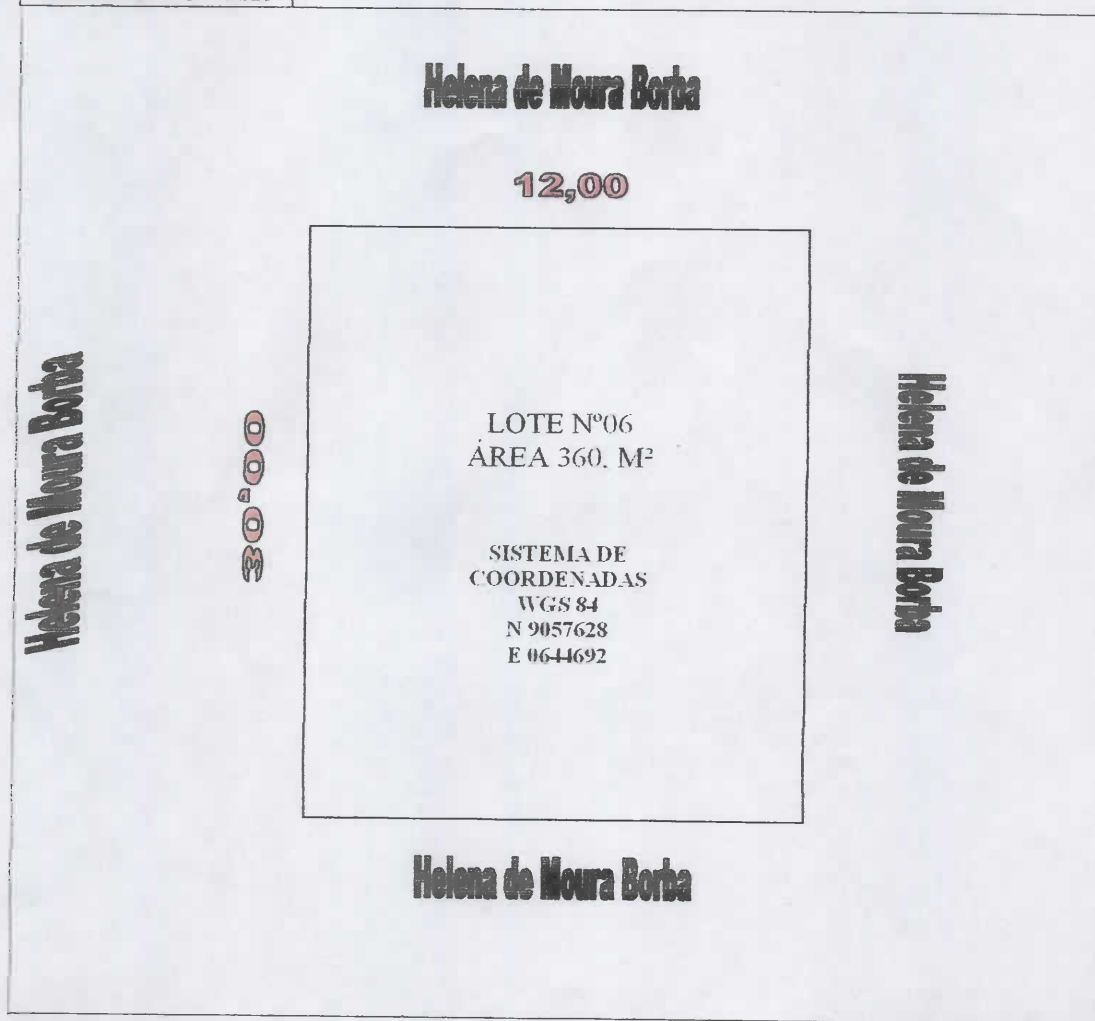
| | |
|----------------------|---------------------------------------|
| PROJETO: | Estação de tratamento ETE-05 |
| ÁREA: | Particular |
| ESTAÇÃO: | CELPE G 036218 |
| PROPRIETÁRIO: | João Batista de Lima |
| ENDEREÇO: | Ferro velho ao lado do canal do DNOCS |
| PROP. VALOR: | |
| VALOR TOTAL: | |



Em, 15/02/2007

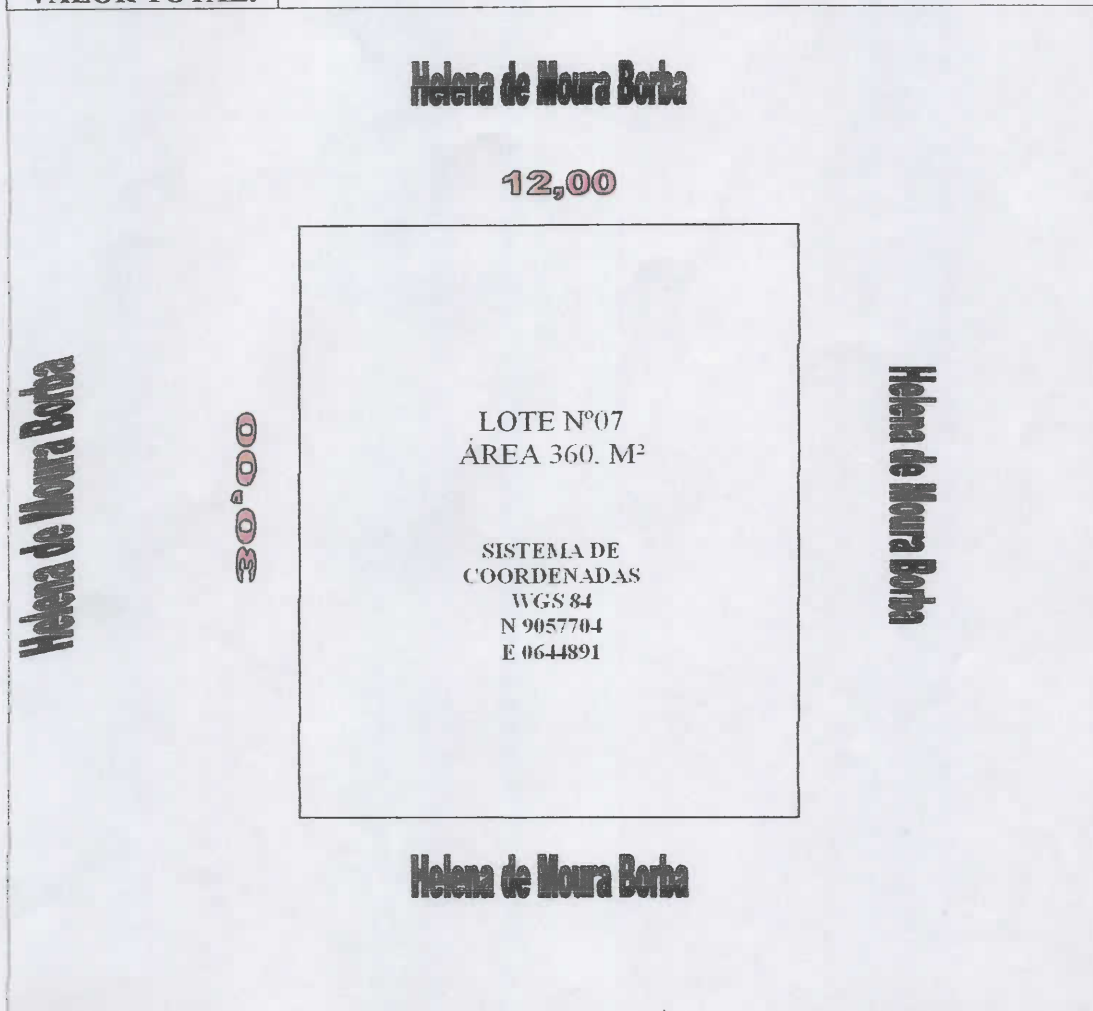
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

| | |
|----------------------|------------------------------|
| PROJETO: | Estação de tratamento ETE-06 |
| ÁREA: | Particular |
| ESTAÇÃO: | CELPE G 069629 |
| PROPRIETÁRIO: | Helena de Moura Borba |
| ENDEREÇO: | Rua Jose Pereira, Boa Vista |
| PROP. VALOR: | |
| VALOR TOTAL: | |



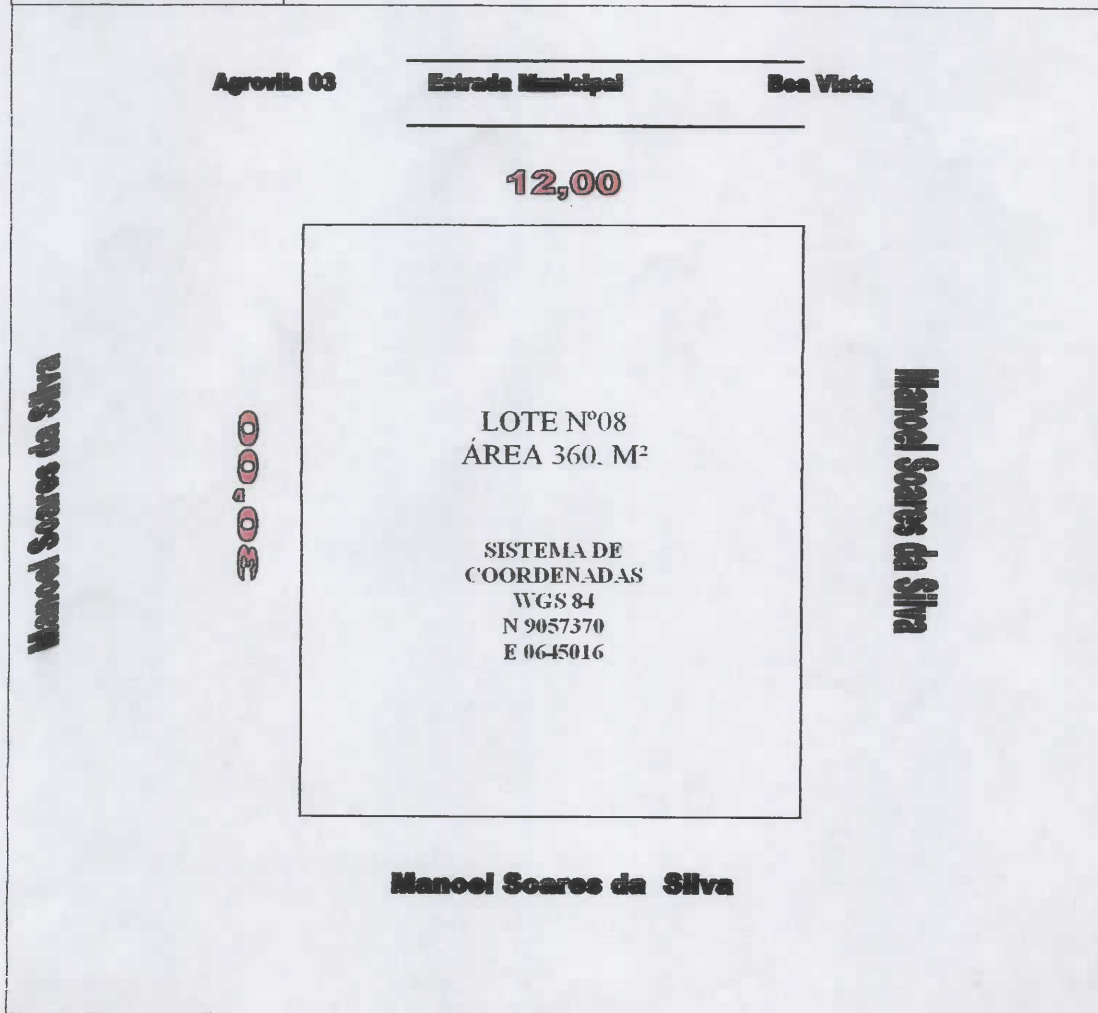
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

| | |
|----------------------|------------------------------|
| PROJETO: | Estação de tratamento ETE-07 |
| ÁREA: | Particular |
| ESTAÇÃO: | CELPE G 039628 |
| PROPRIETÁRIO: | Helena de Moura Borba |
| ENDEREÇO: | Rua Jose Pereira, Boa Vista |
| PROP. VALOR: | |
| VALOR TOTAL: | |



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

| | |
|----------------------|------------------------------|
| PROJETO: | Estação de tratamento ETE-08 |
| ÁREA: | Particular |
| ESTAÇÃO: | CELPE G 306243 |
| PROPRIETÁRIO: | Manoel Soares da Silva |
| ENDEREÇO: | Rua do cruzeiro, Boa Vista |
| PROP. VALOR: | |
| VALOR TOTAL: | |



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

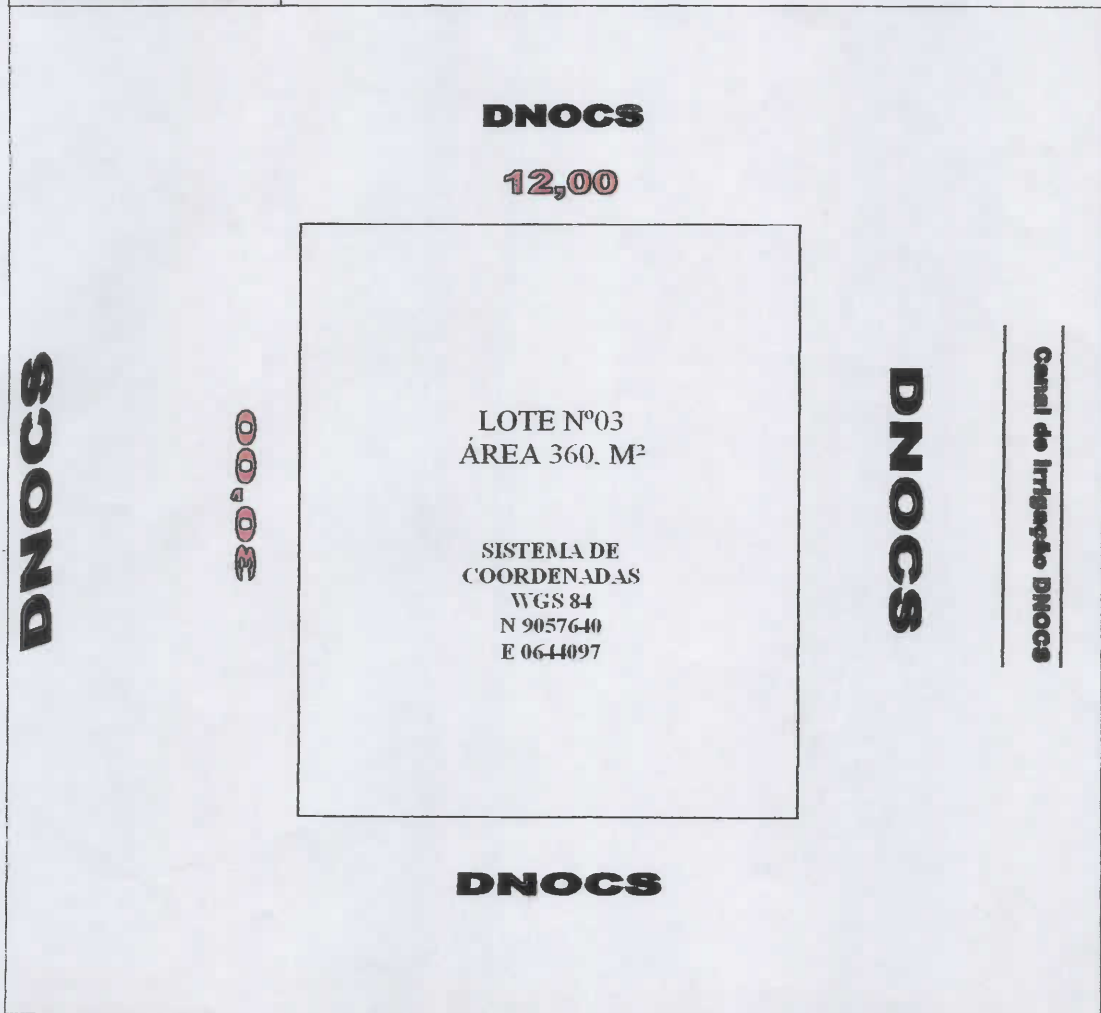
| | |
|----------------------|--------------------------------------|
| PROJETO: | Estação de tratamento ETE-02 |
| ÁREA: | Particular |
| ESTAÇÃO: | CELPE G 037118 |
| PROPRIETÁRIO: | Marluce Dias da Silva |
| ENDEREÇO: | Trav. Alexandre Emerêncio, Boa Vista |
| PROP. VALOR: | |
| VALOR TOTAL: | |



Ciente Em. 15 / 02 / 2008

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

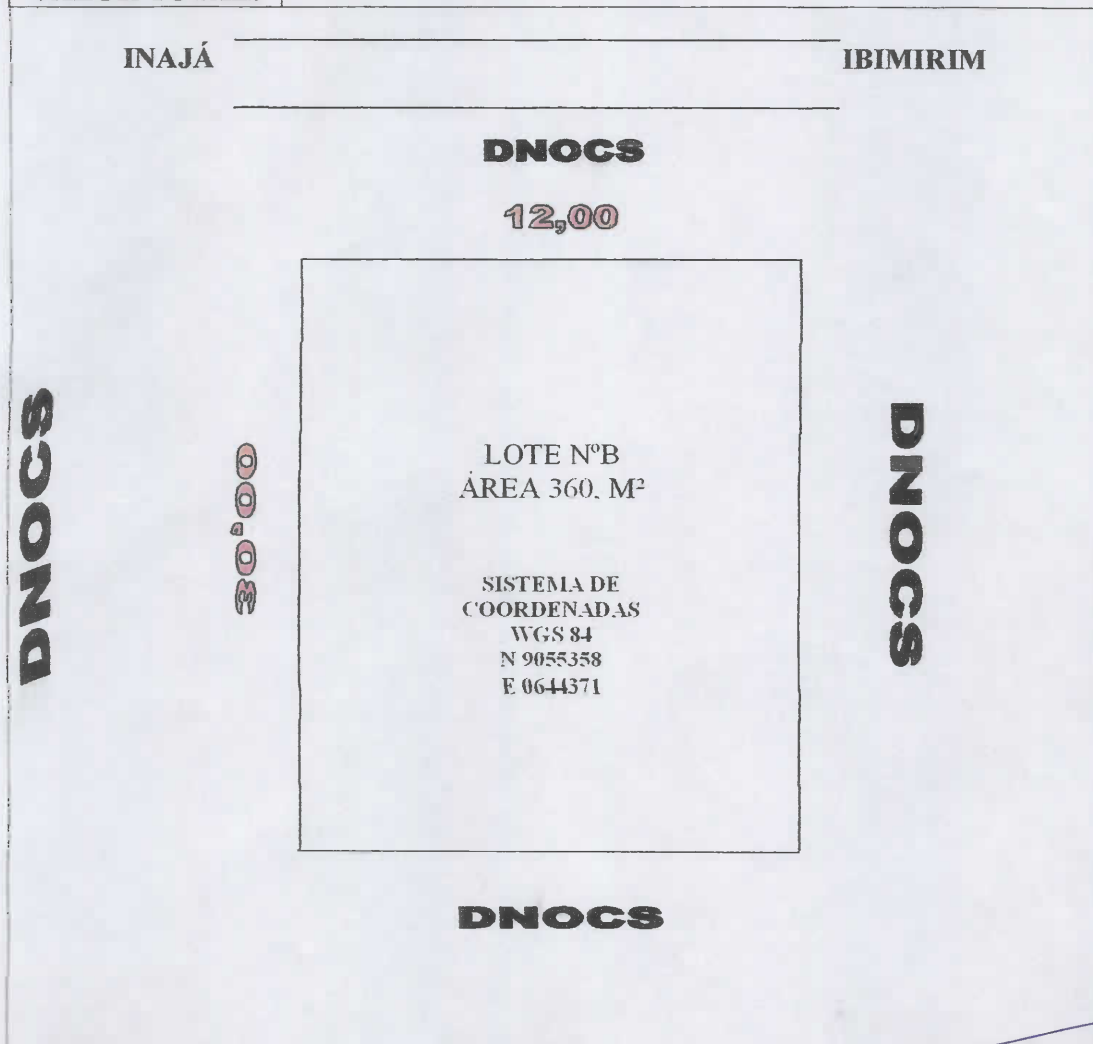
| | |
|----------------------|------------------------------|
| PROJETO: | Estação de tratamento ETE-03 |
| ÁREA: | Federal |
| ESTAÇÃO: | CELPE G 046444 |
| PROPRIETÁRIO: | DNOCS |
| ENDEREÇO: | Rua Jose Pereira, Boa Vista |
| PROP. VALOR: | |
| VALOR TOTAL: | |



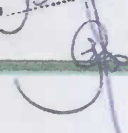
Ciente Em. *JS* 02/2008

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

| | |
|----------------------|-----------------------------|
| PROJETO: | Estação de tratamento ETE-B |
| ÁREA: | Federal |
| ESTAÇÃO: | CELPE G 039684 |
| PROPRIETÁRIO: | DNOCS |
| ENDEREÇO: | km 0 da PE saída para Inajá |
| PROP. VALOR: | |
| VALOR TOTAL: | |

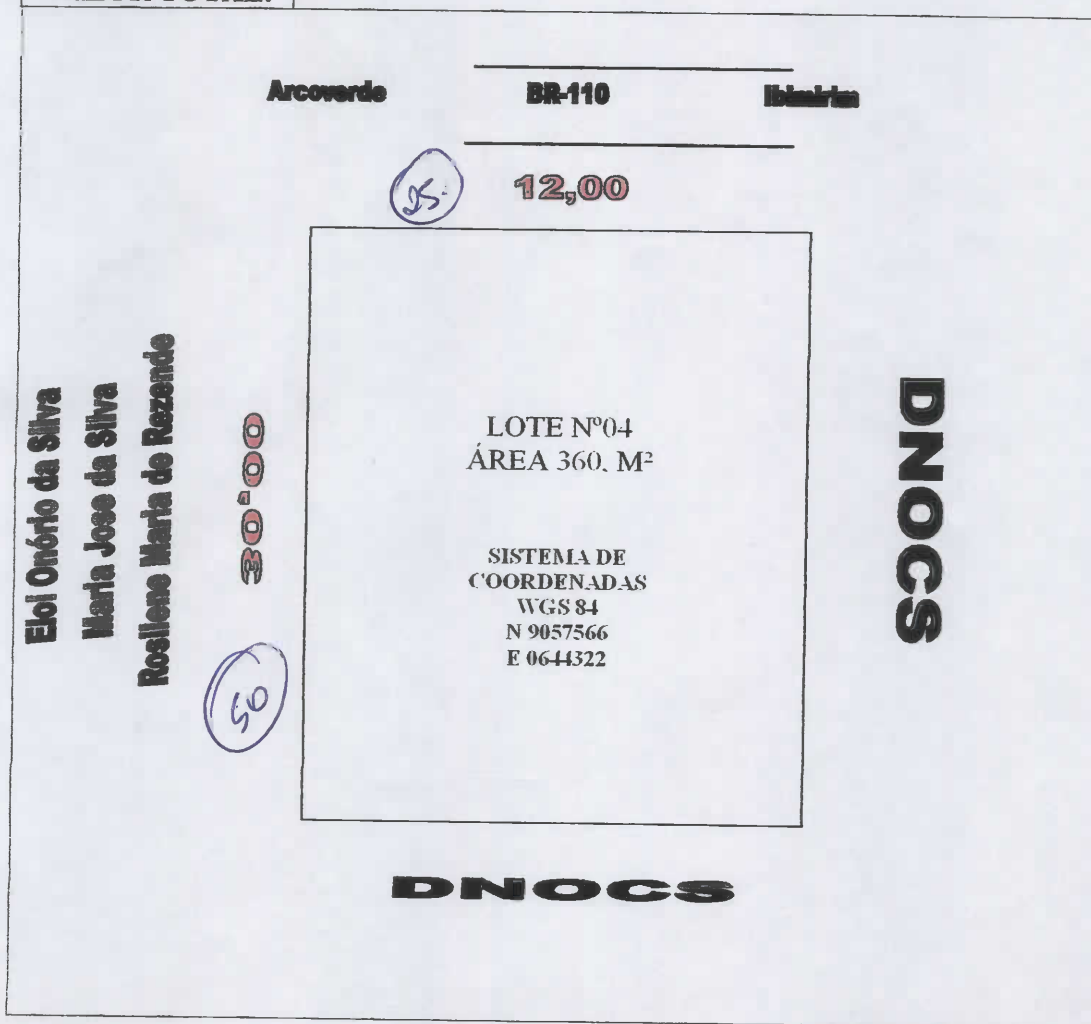


Ciente Em. 15/02/2008



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

| | |
|----------------------|--|
| PROJETO: | Estação de tratamento ETE-04 |
| ÁREA: | Município |
| ESTAÇÃO: | CELPE G 036202 |
| PROPRIETÁRIO: | Prefeitura <i>DNOCS</i> |
| ENDEREÇO: | Lavanderia, Boa Vista |
| PROP. VALOR: | |
| VALOR TOTAL: | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM- PE

Processo Licitatório nº 017/2010 –

Pregão Presencial nº 004/2010

A Prefeitura Municipal de Ibimirim – PE, através de sua pregoeira informa que às 9 horas do dia 13/04/2010, receberá os envelopes de proposta de preço e documentação de habilitação para **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS DE OFICINA, MATERIAIS DE LIMPEZA PÚBLICA E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA REALIZAÇÃO DE REPAROS NAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA**. Informações na sala da CPL, sito à Av. Stª Izabel, S/nº, Centro, Ibimirim – PE. Ibimirim, 24 de março de 2010. Simone de Lima Figueiredo – Pregoeira.

(15035)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM – PE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2010

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM/PE, atendendo ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, torna público que reconhecer a inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, inciso I, dessa mesma Lei, para a **Contratação direta de empresa do ramo de informática para instalação e manutenção de provedores de acesso a internet, conforme especificações em anexo**. Empresa contratada: **Fernando magno Soares Barbosa**, localizado à Av. Castro Alves, nº 210, 1º andar, Bairro Centro, Ibimirim – PE, inscrita no CNPJ sob o nº 08.604.163/0001-95. Ibimirim, 24 de março de 2010. Antônio Marcos Alexandre - Prefeito. Ratifico. Nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93.

(15035)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

DECRETO Nº 017, DE 22 DE MARÇO DE 2010.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação em favor da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba, em regime de urgência, os imóveis urbanos que indicam e dá outras providências. **O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIMIRIM - ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais e especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 42, § 1º, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Ibimirim e nos termos do artigo 5º, alínea "g" do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 em consonância com os incisos XXIII e XXIV do artigo 5º da Constituição Federal. **DECRETA: Art. 1º - É declarada de utilidade pública para fins de desapropriação em favor da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba, empresa pública federal vinculada ao Ministério da Integração Nacional, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.399.857/0001 – 26, em regime de urgência para efeito de imissão na posse, nos termos do art. 15, do Decreto-lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, os imóveis urbanos situados neste município, abaixo discriminados, constituídos de terreno com áreas de 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados), com os seguintes sistemas de coordenadas: WGS-84, N-9058074, E-0644923, de propriedade da Sra. Adelina Vieira de Souza, situado a Rua dos Pescadores – Boa Vista – Ibimirim; que faz divisas pelas laterais com áreas remanescente da proprietária, conforme croquis em anexo; WGS-84, N-9057542, E-0644402, de propriedade do Sr. João Batista de Lima, situado no Ferro Velho ao lado do canal do DNOCS, que faz divisas pelas laterais com áreas remanescente do proprietário, conforme croquis em anexo WGS-84, N-9057628, E-0644692, de propriedade da Sra. Helena de Moura Borba, situado a Rua José Pereira – Boa Vista – Ibimirim, que faz divisas pelas laterais com áreas remanescente da proprietária, conforme croquis em anexo WGS-84, N-9057704, E-0644891, de propriedade da Sra. Helena de Moura Borba, situado a Rua José Pereira – Boa Vista – Ibimirim, que faz divisas pelas laterais com áreas remanescente da proprietária, conforme croquis em anexo; WGS-84, N-9057370, E-0645016, de propriedade do Sr. Manoel Soares da Silva, situado a Rua do Cruzeiro – Boa Vista – Ibimirim, que faz divisas pelas laterais e fundos com áreas remanescente do proprietário e frente com a Estrada Municipal, conforme croquis em anexo. WGS-84, N-9058020, E-0644483, de propriedade da Sra. Marluce Dias da Silva, situado a Trav. Alexandre Emerêncio – Boa Vista – Ibimirim, que faz divisa pela lateral esquerda com área remanescente da proprietária, sendo sua lateral direita e fundos com áreas remanescente dos herdeiros do Sr. José Preto e frente, com a Estrada Municipal, conforme croquis em anexo. **Art. 2º - os imóveis mencionados neste Decreto, bem como as benfeitorias acrescidas existentes, destinar-se-ão à implantação da Estação Elevatória de Esgoto Bruto – EEB 1, obra integrante do sistema de esgotamento sanitário de Ibimirim – PE, nos termos da legislação Federal, Estadual e Municipal. Art. 3º - Fica a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco do Parnaíba – CODEVASF, autorizada a promover amigável ou judicialmente a referida desapropriação e a imediata imissão na respectiva posse, utilizando-se para tanto, dos meios legais e dos recursos que dispuser. Art. 4º – As despesas decorrentes deste ato correrão por conta de recurso próprios da CODEVASF, nos termos da Lei nº: 4.320, de 17 de março de 1964. Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário, afixado no lugar próprio e de costume da prefeitura municipal e publicada na Imprensa Oficial.****

Ibimirim – PE, 22 de março de 2010.

Antônio Marcos Alexandre

Prefeito

(15035)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM- PE

Processo Licitatório nº 017/2010 -

Pregão Presencial nº 004/2010

A Prefeitura Municipal de Ibimirim - PE, através de sua pregoeira informa que às 9 horas do dia 13/04/2010, receberá os envelopes de proposta de preço e documentação de habilitação para **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS DE OFICINA, MATERIAIS DE LIMPEZA PÚBLICA E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA REALIZAÇÃO DE REPAROS NAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA.** Informações na sala da CPL, sito à Av. Stª Izabel, S/nº, Centro, Ibimirim - PE. Ibimirim, 24 de março de 2010. Simone de Lima Figueiredo - Pregoeira.

(15035)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM - PE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2010

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM/PE, atendendo ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, toma público que reconhecer a inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, inciso I, dessa mesma Lei, para a **Contratação direta de empresa do ramo de informática para instalação e manutenção de provedores de acesso a internet, conforme especificações em anexo.** Empresa contratada: **Fernando magno Soares Barbosa**, localizado à Av. Castro Alves, nº 210, 1º andar, Bairro Centro, Ibimirim - PE, inscrita no CNPJ sob o nº 08.604.163/0001-95. Ibimirim, 24 de março de 2010. Antônio Marcos Alexandre - Prefeito. Ratifico. Nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93.

(15035)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

DECRETO Nº 017, DE 22 DE MARÇO DE 2010.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação em favor da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba, em regime de urgência, os imóveis urbanos que indicam e dá outras providencias. O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBIMIRIM - ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais e especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 42, § 1º, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Ibimirim e nos termos do artigo 5º, alínea "g" do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 em consonância com os incisos XXIII e XXIV do artigo 5º da Constituição Federal. DECRETA: Art. 1º - É declarada de utilidade pública para fins de desapropriação em favor da Companhia de Desenvolvimento dos Vales dos São Francisco e do Parnaíba, empresa pública federal vinculada ao Ministério da Integração Nacional, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.399.857/0001 - 26, em regime de urgência para efeito de imissão na posse, nos termos do art. 15, do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, os imóveis urbanos situados neste município, abaixo discriminados, constituídos de terreno com áreas de 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados), com os seguintes sistemas de coordenadas: WGS-84, N-9058074, E-0644923, de propriedade da Sra. Adelina Vieira de Souza, situado a Rua dos Pescadores - Boa Vista - Ibimirim; que faz divisas pelas laterais com áreas remanescente da proprietária, conforme croquis em anexo; WGS-84, N-9057542, E-0644402, de propriedade do Sr. João Batista de Lima, situado no Ferro Velho ao lado do canal do DNOCS, que faz divisas pelas laterais com áreas remanescente do proprietário, conforme croquis em anexo; WGS-84, N-9057628, E-0644692, de propriedade da Sra. Helena de Moura Borba, situado a Rua José Pereira - Boa Vista - Ibimirim, que faz divisas pelas laterais com áreas remanescente da proprietária, conforme croquis em anexo; WGS-84, N-9057704, E-0644891, de propriedade da Sra. Helena de Moura Borba, situado a Rua José Pereira - Boa Vista - Ibimirim, que faz divisas pelas laterais com áreas remanescente da proprietária, conforme croquis em anexo; WGS-84, N-9057370, E-0645016, de propriedade do Sr. Manoel Soares da Silva, situado a Rua do Cruzeiro - Boa Vista - Ibimirim, que faz divisas pelas laterais e fundos com áreas remanescente do proprietário e frente com a Estrada Municipal, conforme croquis em anexo. WGS-84, N-9058020, E-0644483, de propriedade da Sra. Marluce Dias da Silva, situado a Trav. Alexandre Emerêncio - Boa Vista - Ibimirim, que faz divisa pela lateral esquerda com área remanescente da proprietária, sendo sua lateral direita e fundos com áreas remanescente dos herdeiros do Sr. José Preto e frente, com a Estrada Municipal, conforme croquis em anexo. Art. 2º - os imóveis mencionados neste Decreto, bem como as benfeitorias acrescidas existentes, destinar-se-ão à implantação da Estação Elevatória de Esgoto Bruto - EEB 1, obra integrante do sistema de esgotamento sanitário de Ibimirim - PE, nos termos da legislação Federal, Estadual e Municipal. Art. 3º - Fica a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco do Parnaíba - CODEVASF, autorizada a promover amigável ou judicialmente a referida desapropriação e a imediata imissão na respectiva posse, utilizando-se para tanto, dos meios legais e dos recursos que dispuser. Art. 4º - As despesas decorrentes deste ato correrão por conta de recurso próprios da CODEVASF, nos termos da Lei nº: 4.320, de 17 de março de 1964. Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, afixado no lugar próprio e de costume da prefeitura municipal e publicada na Imprensa Oficial.

Ibimirim - PE, 22 de março de 2010.

Antônio Marcos Alexandre

Prefeito

(15035)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM- PE

Processo Licitatório nº 017/2010 –

Pregão Presencial nº 004/2010

A Prefeitura Municipal de Ibimirim – PE, através de sua pregoeira informa que às 9 horas do dia 13/04/2010, receberá os envelopes de proposta de preço e documentação de habilitação para **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS DE OFICINA, MATERIAIS DE LIMPEZA PÚBLICA E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA REALIZAÇÃO DE REPAROS NAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA.** Informações na sala da CPL, sito à Av. Srª Izabel, S/nº, Centro, Ibimirim – PE. Ibimirim, 24 de março de 2010. Simone de Lima Figueiredo – Pregoeira.

(15035)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM – PE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2010

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM/PE, atendendo ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, torna público que reconhecer a inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, inciso I, dessa mesma Lei, para a **Contratação direta de empresa do ramo de informática para instalação e manutenção de provedores de acesso a internet, conforme especificações em anexo.** Empresa contratada: **Fernando magno Soares Barbosa**, localizado à Av. Castro Alves, nº 270, 1º andar, Bairro Centro, Ibimirim – PE, inscrita no CNPJ sob o nº 08.604.163/0001-95. Ibimirim, 24 de março de 2010. Antônio Marcos Alexandre - Prefeito. Ratifico. Nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93.

(15035)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

DECRETO Nº 017, DE 22 DE MARÇO DE 2010.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação em favor da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba, em regime de urgência, os imóveis urbanos que indicam e dá outras providências. **O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIMIRIM - ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais e especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 42, § 1º, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Ibimirim e nos termos do artigo 5º, alínea "g" do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 em consonância com os incisos XXIII e XXIV do artigo 5º da Constituição Federal. DECRETA: Art. 1º - É declarada de utilidade pública para fins de desapropriação em favor da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba, empresa pública federal vinculada ao Ministério da Integração Nacional, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.399.857/0001 – 26, em regime de urgência para efeito de imissão na posse, nos termos do art. 15, do Decreto-lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, os imóveis urbanos situados neste município, abaixo discriminados, constituídos de terreno com áreas de 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados), com os seguintes sistemas de coordenadas: WGS-84, N-9058074, E-0644923, de propriedade da Sra. Adelina Vieira de Souza, situado a Rua dos Pescadores – Boa Vista – Ibimirim; que faz divisas pelas laterais com áreas remanescente da proprietária, conforme croquis em anexo; WGS-84, N-9057542, E-0644402, de propriedade do Sr. João Batista de Lima, situado no Ferro Velho ao lado do canal do DNOCS, que faz divisas pelas laterais com áreas remanescente do proprietário, conforme croquis em anexo WGS-84, N-9057628, E-0644692, de propriedade da Sra. Helena de Moura Borba, situado a Rua José Pereira – Boa Vista – Ibimirim, que faz divisas pelas laterais com áreas remanescente da proprietária, conforme croquis em anexo WGS-84, N-9057704, E-0644891, de propriedade da Sra. Helena de Moura Borba, situado a Rua José Pereira -- Boa Vista – Ibimirim, que faz divisas pelas laterais com áreas remanescente da proprietária, conforme croquis em anexo; WGS-84, N-9057370, E-0644516, de propriedade do Sr. Manoel Soares da Silva, situado a Rua do Cruzeiro – Boa Vista – Ibimirim, que faz divisas pelas laterais e fundos com áreas remanescente do proprietário e frente com a Estrada Municipal, conforme croquis em anexo. WGS-84, N-9058020, E-0644483, de propriedade da Sra. Marluce Dias da Silva, situado a Trav. Alexandre Emerêncio – Boa Vista – Ibimirim, que faz divisa pela lateral esquerda com área remanescente da proprietária, sendo sua lateral direita e fundos com áreas remanescente dos herdeiros do Sr. José Preto e frente, com a Estrada Municipal, conforme croquis em anexo. Art. 2º - os imóveis mencionados neste Decreto, bem como as benfeitorias acréscidas existentes, destinar-se-ão à implantação da Estação Elevatória de Esgoto Bruto – EEB 1, obra integrante do sistema de esgotamento sanitário de Ibimirim – PE, nos termos da legislação Federal, Estadual e Municipal. Art. 3º - Fica a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco do Parnaíba – CODEVASF, autorizada a promover amigável ou judicialmente a referida desapropriação e a imediata imissão na respectiva posse, utilizando-se para tanto, dos meios legais e dos recursos que dispuser. Art. 4º – As despesas decorrentes deste ato correrão por conta de recurso próprios da CODEVASF, nos termos da Lei nº: 4.320, de 17 de março de 1964. Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário, afixado no lugar próprio e de costume da prefeitura municipal e publicada na Imprensa Oficial.

Ibimirim – PE, 22 de março de 2010.

Antônio Marcos Alexandre

Prefeito

(15035)